



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT-  
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA  
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT- CEP: 78.420-000 – Fone: 65  
-3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO BÁSICA: "CRIANÇA FELIZ", "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", "PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ORIENTADOR (A) SOCIAL E VISITADOR (A) SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV (PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – MT.

**Data da Abertura:** Às 09: 00 horas, do dia 06 de Julho de 2023, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 23 de Junho de 2023.

  
REGINA LUCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Pre. Municipal de Arenópolis.

Matéria: P. P. Nº 026/2023

Data: 23 / 06 / 2023



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 092/2022.

Contratada: Miloca Locação De Equipamentos E Pavimentação Eireli. Valor: Tendo em vista solicitação da contratada, Decisão Do Prefeito Municipal e Engenharia, faz-se a revisão contratual conforme demonstrado em Planilha e Cronograma da Engenharia Maisa Quintilhanos Silva (CREA 1018563210D-GO) o valor total de R\$ 1.961.520,37 (um milhão novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), conforme nos faculta a Lei 8.666/93. Data: 23/06/2023

Alto Araguaia 23/06/2023  
Gustavo De Melo Anicézio  
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA /CREDENCIAMENTO 003/2023

O Município de Alto Garças - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados, que o Edital da Chamada Pública/ Credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO PROJETO DE PROMOÇÃO À SAÚDE "SAÚDE FÍSICA E MENTAL NA COMUNIDADE", DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS-MT, fica RETIFICADO, e acontecerá no dia 13 de julho de 2023, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro - Centro, no site <http://www.altogarças.mt.gov.br/> informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço, por e-mail: [compras@altogarças.mt.gov.br](mailto:compras@altogarças.mt.gov.br), pelo telefone (66) 3471-1155 ou 2450. Das 13h00min às 17h00min. Alto Garças - MT, 23 de junho de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2022

O Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 - centro, cidade de Araguaína - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguaína/ MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI - ME Pessoa jurídica de direito privado, com sede na PC DONA BEM-BEM, 69, SALA 04 - CENTRO-NORTE, CUIABÁ/MT, CEP: 78.005-090, inscrita no CNPJ 20.151.547/0001-03 e inscrição estadual nº ISENT0 neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. MARCIO SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, profissão Comerciante, portador da cédula de identidade RG 06777430 SJ/MT e CPF 569.802.481-20, residente e domiciliado na Avenida Doutora Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, nº 17, Bairro Nova Conquista, Cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei 8666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adição de prazo da execução da obra de ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO 1511-2022 - SINFRA, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, em consonância com o PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 14/06/2023 a 08/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 09 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA  
CNPJ: 03.947.926/0001-87  
FRANCISCO GONÇALVES NAVES  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI  
CNPJ: 20.151.547/0001-03  
MARCIO SOUZA FARIA  
REPRESENTANTE LEGAL/  
PROPRIETÁRIO  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA  
CPF: 514.068.961-87  
RG: 783768 SSP/MT

SAMUEL CARRIJO BATISTA  
CPF: 851.410.111-00  
RG: 3739346 DGPC/GO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO BÁSICA: "CRIANÇA FELIZ", "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", "PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ORIENTADOR (A) SOCIAL E VISITADOR (A) SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV (PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT. Data da Abertura: As 09:00 horas, do dia 06 de Julho de 2023, no endereço acima. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 23 de Junho de 2023.  
REGINA LUCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 168/2023, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto chamamento público para o seguinte objeto: contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, na área de atuação de Hospital Geral, com perfil de média e alta complexidade, para a gestão técnica e administrativa, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal de Brasnorte. A sessão pública ocorrerá no dia 10/08/2023 às 08h00min, horário local, na no prédio da Prefeitura Municipal de Brasnorte, sala de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_brasnorte/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1) e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br).

Brasnorte - MT. 23 de maio de 2023.

Thais da Cunha Ferreira Duarte  
Suplente - Presidente da CPL

cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

**AUTUA-SE** Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

**COMUNICAMOS** ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

**Informamos**, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

**ADVIRTO**, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Araputanga, 05 de junho de 2023.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 465/2023**

**Autuado:** PAULO SERGIO DE SOUZA CPF: 058.377.391-47

**Endereço:** RUA TORINO, 509, JARDIM PRIMAVERA II – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA TORINO, 509, JARDIM PRIMAVERA II, também identificável como Quadra 02, Lote 23, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

**Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificadas ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.**

**Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

**AUTUA-SE** Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

**COMUNICAMOS** ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

**Informamos**, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

**ADVIRTO**, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Araputanga, 11 de maio de 2023.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
026/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO BÁSICA: "CRIANÇA FELIZ", "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", "PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ORIENTADOR (A) SOCIAL E VISITADOR (A) SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV (PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.

**Data da Abertura:** Às 09: 00 horas, do dia 06 de Julho de 2023, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 23 de Junho de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

**P O R T A R I A Nº. 0131/2023**

**P O R T A R I A Nº. 0131/2023**

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

**R E I N T E G R A R**

Os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Margarida Sardi Lemos	13/06/2023
July Emerson Leandro Vasconcelos	22/06/2023



8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, BUFFET, LOCAÇÃO DE VESTIDOS E GERENCIAMENTO DE EVENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Início da Sessão: Dia 20/07/2023. Horário: 08h30min (Horário de Mato Grosso), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br) e/ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) a partir do dia 27 de junho 2023, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 23 de junho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL. Início da Sessão: Dia: 21/07/2023. Horário: 08h30min (horário oficial de Mato Grosso). Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, situado na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, CEP nº 78580-000, Alta Floresta/MT. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), clique no ícone Portal Transparência e depois no link Licitações. Informações pelo telefone (66) 3512-3112/3115 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT – Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro – Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000.

Alta Floresta/MT, 23 de junho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI  
Presidente da C.P.L.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL Nº 003/2023 CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Alta Floresta –MT, no uso de suas atribuições legais e através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 001/2022.

Considerando o Edital nº 002/2022 de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadista Contra Incêndio para Execução das Atividades de Prevenção e Combate de Foco de Queimadas no Município de Alta Floresta –MT.

#### RESOLVE:

##### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, sendo 4 meses no ano 2022 e 4 meses no ano 2023, com prazo previsto de julho à outubro de cada ano conforme a necessidade, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

1.2 Fica convocado os candidatos LISTADOS ABAIXO a se apresentar pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, munidos de documentação pessoal com foto no dia **27 de junho de 2023 até as 16:00 horas**.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Alta Floresta –MT, 23 de junho de 2023

GERCILENE MEIRA LEITE  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPOR A BRIGADA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT

Bruno Vinicius Porto do Carmo  
Tainara de Sousa Correia  
Brunno de Oliveira Camilo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### ATO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 092/2022.

Contratada: MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

VALOR: Tendo em vista solicitação da contratada, DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL e Engenharia, faz-se a revisão contratual conforme demonstrado em

Planilha e Cronograma da Engenharia Maisa Quintilhano Silva (CREA 1018563210D-GO) o valor total de R\$ 1.961.520,37 (um milhão novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos), conforme nos faculta a Lei 8.666/93.

DATA: 23/06/2023

Alto Araguaia 23/06/2023

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT-

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT- CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

#### AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA PROTEÇÃO BÁSICA: "CRIANÇA FELIZ". "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", "PAIF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA SENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ORIENTADOR (A) SOCIAL E VISITADOR (A) SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV (PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.

Data da Abertura: **As 09: 00 horas, do dia 06 de Julho de 2023**, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 23 de Junho de 2023.

REGINA LUCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 20.283 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de vantagem pecuniária, a título de incentivo acadêmico em proporção de 30% (trinta por cento) à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de atribuições legais e; Considerando o parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, no processo abaixo elencado; Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 39, inciso III, da Lei Complementar nº 181, de 29 de março de 2016,

#### Resolve:

Art. 1º Conceder vantagem pecuniária, a título de incentivo acadêmico em proporção de 30 % (trinta por cento), tomando por base o padrão de vencimento da referência na qual se encontra a servidora abaixo nominada, lotada na Procuradoria-Geral Municipal, em razão da conclusão de curso de pós-graduação *Latu Sensu* (Curso Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública), conforme segue:

Ord.	NOME	PROC.	CARGO
01	ANDREA CAROLINA COELHO MAGRINI	5306/23	Advogada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 20 de junho de 2023.